



Ata de recebimento e Abertura de envelopes.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 11:00 horas à Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema, reuniu-se a Comissão de Pregão sob a Presidência do Senhor Leonardo André C. J. Simões, estando presentes os demais membros: Jaqueline Gouveia da Silva, Caroline Santos Ramos Marinho e Waldir Carneiro de Souza Junior, Ricardo Sodré Aguiar, Marcelo de Carvalho Dantas, nomeados através da Portaria nº 703 de 29 de agosto de 2017, para julgamento do Processo nº 7285/2018, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 036/2018 do tipo menor preço por item, COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, para aquisição de sacolas e garrafas, para atender o Projeto do Café da Manhã do Trabalhador, realizado na Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, para atender as necessidades da Secretaria requisitante. Retirou o edital a seguinte empresa: **1) SURFLAGOS PAPELARIA DE SAQUAREMA LTDA-ME**, e as demais retiraram pelo site. Dados 15 (quinze) minutos de tolerância compareceram as seguintes empresas: **1) SURFLAGOS PAPELARIA DE SAQUAREMA LTDA-ME** representada pelo Sr. Gabriel Alves da Fonseca Justi **2) ARATOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** representada pelo Sr. Willian de Souza Maganha, **3) EBENEZER SOLUÇÕES EMPRESARIAIS** representada pelo Sr. Adonias de Siqueira Barbosa.

As empresas foram credenciadas e passamos a abertura do envelope "A" Proposta de Preços verificou-se que todas atenderam ao solicitado no edital ficando habilitadas para a fase de lances. Após o feito, conforme tabela anexa a empresa **SURFLAGOS PAPELARIA DE SAQUAREMA LTDA-ME**, apresentou o menor lance para os itens 1, 2 e 3, sendo o valor total de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais). Após a fase de lances, a equipe de apoio passou a abertura do envelope "B" Documentação para Habilitação da empresa, constando-se que a empresa **SURFLAGOS PAPELARIA DE SAQUAREMA LTDA-ME** apresentou certidão POSITIVA de débitos Estaduais, documento exigido no Subitem 9.1.B.2.2. Sendo assim, fica concebido o prazo de 5 dias úteis prorrogáveis por mais 5 dias úteis para a apresentação do documento em conformidade com a lei. Fora esta pendência seus preços estavam dentro da estimativa realizada por esta Administração e compatíveis com os preços praticados no mercado, a mesma foi declarada vencedora dos itens supramencionados. Neste momento foi aberto prazo para manifestação quanto à intenção de interpor recurso, não havendo interesse por parte dos presentes. Não havendo mais a acrescentar foi encerrada a sessão, da qual eu Leonardo André C. J. Simões, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos presentes.

Leonardo André C. J. Simões
Pregoeiro

Jaqueline Gouveia da Silva

Ricardo Sodré Aguiar

Caroline Santos Ramos Marinho

Waldir Carneiro de Souza Junior

Marcelo de Carvalho Dantas

PROPONENTE:

EBENEZER SOLUÇÕES EMPRESARIAIS

ARATOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

SURFLAGOS PAPELARIA DE SAQUAREMA LTDA ME